

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - CEP 44330-000

Telefax: (0\*\*75) 246-1306

## Ato Legislativo nº 001/2001.

Aprova às Contas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, referente ao exercício financeiro de 1999, conforme Parecer Prévio nº 433/00, emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

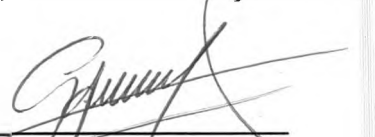
A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:


### DECRETA:

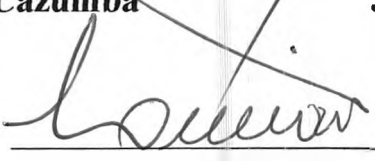
**Art.1º** - Ficam aprovadas às Contas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, porque regulares porém com ressalvas enunciadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios. Conforme a decisão do Plenário da Câmara.

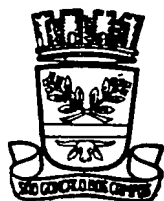
**Art.2º** - O presente Ato Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões na Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo dos Campos, em 20 de março de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilson Ferreira Cazumbá**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**José Henrique dos Santos Júnior**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**José Luciano de Carvalho Oliveira**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - CEP 44330-000

Telefax: (0\*\*75) 246-1306

## Ato Legislativo nº 002/2001.

Aprova às Contas da Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, referente ao exercício financeiro de 1999, conforme Parecer Prévio nº 488/2000 emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

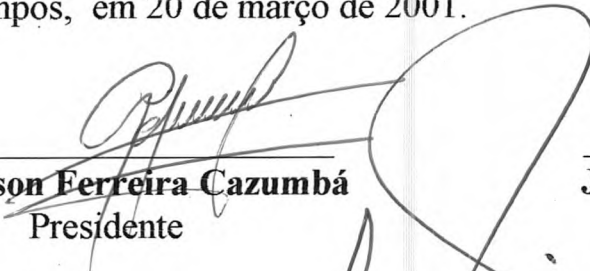
A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:


### DECRETA:

**Art.1º** - Ficam aprovadas às Contas da Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo dos Campos-Ba, porque regulares porém com ressalvas enunciadas pelo Tribunal de Contas do Municípios. Conforme a decisão do Plenário da Câmara.

**Art.2º** - O presente Ato Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões na Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo dos Campos, em 20 de março de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilson Ferreira Cazumbá**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**José Henrique dos Santos Júnior**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**José Luciano de Carvalho Oliveira**  
2º Secretário